

EDITAL Nº 010/2026

**DISPÕE SOBRE A REMATRÍCULA PARA AS CRIANÇAS/
ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO
JOSÉ - EDUCAÇÃO INFANTIL (CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS PARCEIRAS) E
ENSINO FUNDAMENTAL - PARA O ANO LETIVO DE 2027.**

O Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio do presente Edital, estabelece as diretrizes para o processo de matrícula para o ano letivo de 2027, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São José, nas Instituições Filantrópicas Parceiras e nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB); na Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018; na Resolução COMESJ nº 003, de 9 de dezembro de 1999; na Lei Municipal nº 3.472/1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de São José; na Lei Municipal nº 5.659, de 23 de abril de 2018; na Lei Federal nº 13.882, de 8 de outubro de 2019; na Lei Municipal nº 5.727, de 24 de abril de 2019; na Lei Municipal nº 6.151, de 27 de junho de 2022; na Lei Municipal nº 6.268, de 11 de outubro de 2023; e na Lei Municipal nº 6.587, de 28 de maio de 2026.

1. DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de São José fará a divulgação do processo de matrícula para o ano letivo de 2027, com a participação de cada Unidade de Ensino que deverá utilizar todos os meios de comunicação disponíveis e os locais de fácil acesso, de modo a garantir ampla divulgação.

2. DO PERÍODO PARA A REMATRÍCULA

2.1 O período de matrícula será:

a) de **14 de outubro até 19 de outubro de 2026** para as crianças da Educação Infantil, do Berçário ao GIV, e para os/as estudantes do Ensino Fundamental.

b) de **21 a 22 de outubro de 2026** para as crianças do GIII matriculadas nas unidades credenciadas (particulares), que retornarão para os grupos de GIV dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal. A entrega da documentação na Unidade de Ensino, para a efetivação da rematrícula, será aceita **até às 17h do dia 22 de outubro de 2026**.

c) de **4 a 6 de novembro de 2026**, exclusivamente para as crianças do GV da Educação Infantil e para os/as estudantes dos 5º anos das Unidades de Ensino EEF Potecas, EEF de Califórnia e CEM José Nitro. A entrega da documentação na Unidade de Ensino, para a efetivação da rematrícula, será aceita **até às 17h do dia 9 de novembro de 2026**.

3. DA REMATRÍCULA DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO BERÇÁRIO AO GIV (EXCETO GV) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (EXCETO 5º ANO DA EEF POTECAS, EEF DE CALIFÓRNIA E DO CEM JOSÉ NITRO)

3.1 DO PROCEDIMENTO PARA A REMATRÍCULA

3.1.1 Para as crianças da Educação Infantil - do Berçário ao GIV (exceto GV) e para os/as estudantes do Ensino Fundamental (exceto 5º ano da EEF Potecas, EEF de Califórnia e do CEM José Nitro), a rematrícula será realizada automaticamente pela Unidade de Ensino, no sistema *EducarWeb*, excetuados os casos de cancelamento de matrícula, conforme Portaria nº1006/2024/SME. Os pais e/ou responsável receberão a ficha de rematrícula para atualização dos dados cadastrais (Anexo I).

3.1.2 A Unidade de Ensino deve encaminhar aos pais e/ou responsáveis legais informativo sobre a rematrícula e necessidade de atualização dos documentos (Anexo I). Para as crianças e adolescentes que estiverem sob cuidados de terceiros, será observado o disposto na Portaria nº 982 de 10 de maio de 2024.

3.1.3 Caso haja alteração nos dados cadastrais, os pais e/ou responsáveis deverão encaminhar cópia da documentação atualizada, conforme disposto no subitem 3.2, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.1.

3.1.4 As Unidades de Ensino procederão à rematrícula automática no sistema *EducarWeb*, com a atualização das informações das crianças e dos/as estudantes.

3.1.5 É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis manter atualizadas as informações cadastrais.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Para a realização da rematrícula, será solicitada a seguinte documentação:

- a) Declaração de atualização vacinal, mediante utilização do código QR disponibilizado nas Unidades de Ensino para solicitação do documento atualizado, a ser apresentada nos termos da Lei Estadual nº 14.949, de 11 de novembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 17.821, de 10 de dezembro de 2019. A declaração deverá ser entregue na respectiva Unidade de Ensino até fevereiro de 2027.
- b) Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço, mediante conta de água, luz ou telefone em nome de um dos pais e/ou responsáveis, CadÚnico ou cartão do SUS;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança/estudante da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- d) Comprovante de renda, para as crianças matriculadas nas Instituições Filantrópicas Parceiras.

4. DA REMATRÍCULA DAS CRIANÇAS DOS GRUPOS CINCO (GV) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ESTUDANTES DO QUINTO ANO (5ºANO) DAS ESCOLAS EEF POTECAS, EEF DE CALIFÓRNIA E CEM JOSÉ NITRO

4.1 DO PROCEDIMENTO PARA A REMATRÍCULA

4.1.1 Os pais e/ou responsáveis legais deverão acessar o sistema *EducarWeb*, no período de **4 a 6 de novembro de 2026, das 13 h do dia 4 de novembro até às 17h do dia 6 de novembro de 2026**, utilizando o login e a senha da criança/estudante, para solicitar vaga na Unidade de Ensino, considerando a organização e zoneamento dispostos no Anexo II. Após a solicitação no sistema, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetivar a matrícula mediante a entrega da documentação na Unidade de Ensino em que a vaga foi ofertada, **até o dia 9 de novembro de 2026. Caso os pais e/ou responsáveis não entreguem a documentação na Unidade de Ensino, no prazo estabelecido, a matrícula não será efetivada.**

4.1.2 A matrícula será realizada de acordo com o número de vagas disponibilizadas por Unidade de Ensino de destino. Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas ofertadas, a solicitação será direcionada pelo sistema para outras unidades.

4.1.3 Após a entrega e a conferência da documentação, a Unidade de Ensino que efetivar a matrícula da criança/estudante deverá emitir o comprovante de matrícula.

4.1.4 Os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia do comprovante de matrícula na Unidade de Ensino de origem, para encerramento do processo de matrícula. Caso isso não ocorra, a Unidade de Ensino de origem deverá comunicar obrigatoriamente o fato ao Setor de Evasão Escolar.

4.1.5 As Unidades de Ensino procederão à rematrícula no sistema *EducarWeb*, atualizando todas as informações das crianças e dos/as estudantes.

4.1.6 Os pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas no GV da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar do processo de rematrícula na Rede Pública Estadual deverão seguir as orientações e os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 3196, de 10 de setembro de 2026.

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. Para as crianças dos grupos cinco (GV) da Educação Infantil e para os/as estudantes dos 5ºs anos das Unidades de Ensino EEF Potecas, EEF de Califórnia e CEM José Nitro, será necessário apresentar os documentos originais e entregar cópias dos seguintes documentos nas Unidades de destino:

- a) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) da criança/estudante;
- b) Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças/estudantes que não convivem com os pais, exceto nos casos de crianças e adolescentes que estão sob cuidados de terceiros, observando-se o disposto na Portaria nº 982, de 10 de maio de 2024;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança/estudante;
- d) Declaração de atualização vacinal mediante utilização do código QR disponibilizado nas Unidades de Ensino para solicitação do documento atualizado, a ser entregue na respectiva Unidade até fevereiro de 2027, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.949, de 11 de novembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 17.821, de 10 de dezembro de 2019;
- e) Comprovante de residência atualizado mediante conta de água, luz ou telefone em nome de um dos pais e/ou responsáveis, CadÚnico ou cartão do SUS;
- f) No caso de criança/estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação, apresentar laudo médico, conforme a Lei Federal 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que definem o público da educação especial, bem como informar se a criança/estudante frequenta Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- g) Documento de identificação com foto do pai/mãe ou do responsável legal pela criança/estudante;
- h) Parecer Pedagógico Descritivo, encaminhado aos pais e/ou responsáveis pelas crianças da Educação Infantil ao final do ano letivo de 2026, a ser entregue no início do ano letivo de 2027.

5. DOS CASOS DE EVASÃO ESCOLAR

5.1 A gestão da Unidade de Ensino de origem deverá verificar se todas as crianças/estudantes realizaram a matrícula nas Unidades de Ensino Fundamental pública ou privada.

5.2 Nos casos em que a matrícula não tenha sido efetivada, a gestão da Unidade de Ensino deverá realizar ações de busca ativa, entrando em contato com os pais e/ou responsáveis legais da criança/estudante, a fim de identificar os motivos da não matrícula e obter informações sobre eventual transferência.

5.3 Caso os pais e/ou responsáveis **não apresentem** comprovante de matrícula em outra instituição pública ou privada, a gestão da Unidade de Ensino **deverá comunicar obrigatoriamente o fato ao Setor de Evasão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do **Formulário Padrão de Comunicação de Caso de Evasão Escolar – Processo de Matrícula**, encaminhando-o, exclusivamente por meio do e-mail institucional da Unidade de Ensino, ao endereço eletrônico oficial do Setor de Evasão Escolar: evasao@sme.pmsj.sc.gov.br.

5.4 A comunicação deverá conter todas as informações previstas no Formulário Padrão, incluindo a identificação do/a estudante, dos pais e/ou responsáveis, a situação da matrícula, as tentativas de contato realizadas, as providências adotadas pela Unidade de Ensino, as informações prestadas pela família, quando houver, e demais dados relevantes para o acompanhamento do caso pelo Setor de Evasão Escolar.

5.4.1 O formulário deverá ser encaminhado **exclusivamente nos casos referentes ao presente processo de matrícula**, conforme estabelecido neste Edital, não sendo admitida a utilização de outros modelos de formulário ou meios de comunicação para a formalização desses casos.

5.4.2 O não preenchimento e/ou não encaminhamento do formulário, nos casos em que sua comunicação seja obrigatória, caracteriza descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e poderá acarretar a adoção das medidas e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação e das normas vigentes.

5.5 Os registros das tentativas de contato e das ações realizadas para o acompanhamento do caso deverão ser arquivados pela gestão da Unidade de Ensino, pois poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo.

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS/TURMAS:

6.1 Os Centros de Educação Infantil e as Instituições Filantrópicas Parceiras constituirão os grupos de atendimento conforme os critérios de idade abaixo, tendo como referência a **data corte de 31 de março de 2027**, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018.

GRUPOS DE CRECHE

GI (1 a 2 anos)		GII (2 a 3 anos)		GIII (3 a 4 anos)	
Máximo de crianças em sala - 17		Máximo de crianças em sala - 19		Máximo de crianças em sala - 24	
03/26	12/25	03/25	12/24	03/24	12/23
02/26	11/25	02/25	11/24	02/24	11/23
01/26	10/25	01/25	10/24	01/24	10/23
-	09/25	-	09/24	-	09/23
-	08/25	-	08/24	-	08/23
-	07/25	-	07/24	-	07/23
-	06/25	-	06/24	-	06/23
-	05/25	-	05/24	-	05/23
-	04/25	-	04/24	-	04/23

GRUPOS DE PRÉ-ESCOLA

GIV (4 a 5 anos)		GV (5 a 6 anos)	
Máximo de crianças em sala - 25		Máximo de crianças em sala - 25	
03/23	12/22	03/22	12/21
02/23	11/22	02/22	11/21
01/23	10/22	01/22	10/21
-	09/22	-	09/21
-	08/22	-	08/21
-	07/22	-	07/21
-	06/22	-	06/21
-	05/22	-	05/21
-	04/22	-	04/21

6.1.1 Conforme a demanda, na Educação Infantil poderão ser constituídos grupos mistos com crianças de diferentes idades, podendo ser agrupadas crianças pertencentes a dois grupos com data de corte subsequente.

6.2 As Unidades de **Ensino Fundamental** procederão à organização das turmas, observando os seguintes limites:

- 25 estudantes para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- 30 estudantes para as turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;
- 35 estudantes para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

6.3 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis serão informados de que o/a estudante poderá ser reenturmado para o período matutino ou vespertino, caso ocorra redução do número de estudantes por turma.

6.4 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis das crianças do grupo cinco (GV) e dos estudantes das Unidades de Ensino que possuem os últimos anos dos Anos Iniciais — EEF Potecas, EEF de Califórnia e CEM José Nitro deverão ser informados de que a escola oferecerá aulas da disciplina de Ensino Religioso no contraturno, sendo facultativa a matrícula.

6.4.1 Os pais e/ou responsáveis deverão preencher obrigatoriamente o documento padrão (Anexo III), manifestando sua opção pela frequência ou não do/da estudante na disciplina de Ensino Religioso, ofertada no contraturno.

6.4.2 A contratação de professores para a disciplina de Ensino Religioso de que trata o subitem 6.4 será realizada conforme a demanda.

7. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS (ENTRE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL)

7.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1.1 O quadro de vagas da Educação Infantil será divulgado no dia **23 de outubro de 2026**, nas respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

7.1.2 Nos Centros de Educação Infantil e nas Instituições Filantrópicas Parceiras, o período de transferência interna ocorrerá de **26 a 29 de outubro de 2026, diretamente na Unidade de Ensino pretendida**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante disponibilidade de vagas e entrega do formulário de solicitação de transferência preenchido pelos pais e/ou responsáveis (Anexo IV).

7.1.3 Havendo a disponibilidade de vaga, a Unidade de Ensino de destino procederá à transferência fornecendo o documento “Atestado de Vaga”, emitido pelo sistema *EducarWeb*. Somente mediante esse documento a Unidade de Ensino de Origem poderá realizar a transferência interna da criança/estudante por meio do sistema *EducarWeb*.

7.1.4 A lista de espera das solicitações de transferências internas da **Educação Infantil** terá validade somente no período de **26 a 29 de outubro de 2026**. Após esse período, as vagas remanescentes serão encaminhadas para novas matrículas pela Central de Vagas.

7.1.5 No período citado no subitem 7.1.2, não haverá transferência das Instituições Filantrópicas Parceiras para os Centros de Educação Infantil (CEI), nem dos Centros de Educação Infantil para as Instituições Filantrópicas Parceiras. Somente será autorizada a transferência interna de CEI para CEI e de Instituição Filantrópica para outra Instituição Filantrópica.

7.1.6 Após o período de transferências internas, a Direção da Unidade de Ensino da **Educação Infantil** deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, até o **dia 3 de novembro de 2026**, a **confirmação do quadro de vagas existente**, contendo as vagas em aberto para o ano letivo de 2027, bem como as demais informações solicitadas (número de crianças matriculadas, capacidade das salas, grupos de atendimento e períodos).

7.2 ENSINO FUNDAMENTAL

7.2.1 O quadro de vagas do Ensino Fundamental será divulgado no dia **1º de dezembro de 2026**, no período matutino, nas respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

7.2.2 No Ensino Fundamental, o período de transferência interna ocorrerá de **1º a 7 de dezembro de 2026**, por meio do site da Prefeitura Municipal no sistema Matrículas 2027 - EducarWeb. Os pais e/ou responsáveis deverão realizar o cadastro para solicitação de transferência escolar dentro desse período das 9h do dia **1º de dezembro** até às 17h do dia **7 de dezembro de 2026**.

7.2.3 Para solicitar a transferência interna de uma Unidade de Ensino (Unidade de Origem) para outra Unidade de Ensino (Unidade de Destino), os pais e/ou responsáveis legais deverão realizar o cadastro de solicitação de transferência no site indicado no subitem 7.2.2, selecionando o turno e a Unidade de Ensino para a qual pretendem solicitar a vaga.

7.2.4 No dia 8 de dezembro de 2026, havendo disponibilidade de vagas, o sistema EducarWeb gerará, a partir das 9h, a lista de estudantes classificados para transferência, a qual será encaminhada às respectivas Unidades de Ensino. Caberá a estas realizar o chamamento dos/as estudantes classificados/as para efetivação da transferência, mediante a emissão do documento "Atestado de Vaga".

7.2.5 O processo de transferência e entrega da documentação deve ocorrer no período de **8 a 10 de dezembro**, no horário de atendimento da unidade em que o/a estudante foi contemplado com a vaga. Caso os pais e/ou responsáveis não entreguem a documentação no período determinado, a solicitação será arquivada e a vaga disponibilizada para as inscrições de matrícula.

7.2.6 Nas Unidades do Ensino Fundamental, as solicitações serão contempladas respeitando-se a capacidade das turmas, disponibilidade de vagas e a ordem de inscrição durante o período determinado, de **1º a 7 de dezembro de 2026**.

7.2.7 No período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2027, havendo vaga disponível, a Unidade de Ensino deverá ofertá-la aos pais e/ou responsáveis que solicitaram a transferência no período de **1º a 7 de dezembro de 2026**. Os/as estudantes, que não forem contemplados com a vaga, permanecerão na lista de espera das Unidades de Ensino solicitadas, podendo ser contemplados durante o ano letivo, conforme alternância de chamada da lista de espera para novas matrículas.

7.2.8 A partir de 5 de fevereiro de 2027, as vagas remanescentes para novas matrículas serão disponibilizadas seguindo a chamada da lista de inscritos no site da Prefeitura Municipal, no sistema Matrículas 2027 - EducarWeb, que permanecerá ativo durante o ano letivo. As novas solicitações de vaga serão incluídas respeitando-se a ordem das inscrições já realizadas.

7.3 No decorrer do ano letivo de 2027, as solicitações de transferência interna, bem como, as de novas matrículas, deverão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis diretamente no sistema Matrículas 2027 - EducarWeb.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de Rematricula para as crianças do Berçário ao GIV e estudantes do Ensino Fundamental (de forma automática para todos os estudantes com matrícula ativa, exceto os casos de cancelamento conforme Portaria 1006/2024/SME.	14/10 a 19/10/2026 (nas Unidades de Ensino)
Período de Rematricula, no sistema <i>EducarWeb</i> , para as crianças do GIII matriculadas nas unidades credenciadas que retornarão para os CEIS da Rede Municipal	21 e 22/10/2026 (a partir das 9h do dia 21/10 até às 17h do dia 22/10) Entrega da documentação nas unidades das 8h às 11h30min e das 13h30 às 17h
Período de rematricula, no sistema <i>EducarWeb</i> , para as crianças do GV e estudantes dos 5º anos das Unidades de Ensino EEF Potecas, EEF de Califórnia e CEM José Nitro	4/11 a 6/11/2026 - Rematricula no EducarWeb a partir das 13h do dia 4/11 até às 17h do dia 6/11/2026

Entrega da documentação nas unidades para as crianças do GV e estudantes dos 5º anos das Unidades de Ensino EEF Potecas, EEF de Califórnia e CEM José Nitro	De 4/11 a 9/11/2026 – Efetivação da rematrícula com a entrega da documentação
Divulgação do quadro de vagas para transferência interna - Educação Infantil - nas Unidades de Ensino	23/10/2026
Período de solicitação de transferência interna e entrega de documentação diretamente na unidade de ensino da Educação Infantil	26/10 a 29/10/2026
Envio do quadro síntese de vagas para a SME – Educação Infantil	3/11/2026 (divulgação das vagas para o Edital de matrícula)
Envio do quadro síntese de vagas para a SME – Ensino Fundamental	Até dia 13/11/2026 (divulgação das vagas para o Edital de matrícula)
Divulgação do quadro de vagas para transferência interna nas Unidades de Ensino Fundamental	1/12/2026 (8h)
Período de solicitação de Transferência Interna - no Ens. Fundamental, no site Matrículas 2027 - Educar Web	1/12 a 7/12/2026 (a partir das 9h do dia 1/12 até às 17h do dia 07/12/2026)
Publicação da lista de classificados para transferência interna no Ens. Fundamental	8/12/2026 (a partir das 9h)
Efetivação das Transferências Internas do Ensino Fundamental com entrega de documentação nas Unidades de Ensino	De 8 a 10/12/2026
Publicação da Lista de contemplados para matrículas novas no Ens. Fundamental	11/12/2026 (a partir das 13h)

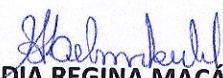
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Com base na legislação pertinente, fica proibida a cobrança de qualquer taxa referente à efetivação de rematrícula e solicitação de material nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São José.

9.2 Somente será permitida a saída de criança/estudante da Unidade de Ensino, quando acompanhada por menor de idade, mediante autorização por escrito dos pais ou responsável legal, sendo esta validada pela Direção da Unidade de Ensino.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

São José, 02 de outubro de 2026.


CLÁUDIA REGINA MACÁRIO
Secretária Municipal de Educação de São José
Sonali Thiesen Lehmkuhl
Secretaria Adjunta de Educação
Decreto nº 23095 / 2025
SME/PMSJ

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José - SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0000

saojose.sc.gov.br

ANEXO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2027 - ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

NOME DA CRIANÇA: _____

CPF DA CRIANÇA: _____

GRUPO QUE FREQUENTA EM 2026: _____ TURNO: _____

NOME DO(A) RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

MÃE: _____

PAI: _____

OUTROS: _____

EMAIL: _____

PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR A CRIANÇA NO CEI: _____

CASO POSSUA ALGUMA OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR QUE NÃO CONSTE NESTE DOCUMENTO, FAVOR
INFORMAR: _____

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM:

Autorizo, de forma gratuita, o uso da imagem da criança/estudante exclusivamente para registro e divulgação de atividades e projetos pedagógicos realizados pela Rede Municipal de Ensino, nos canais institucionais do Município, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

SIM () NÃO ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO I - ENSINO FUNDAMENTAL

REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2027 - ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

NOME DO(A) ESTUDANTE: _____

CPF DO(A) ESTUDANTE: _____

ANO QUE CURSA EM 2026: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

NOME DO(A) RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

MÃE: _____

PAI: _____

OUTROS: _____

EMAIL: _____

CASO POSSUA ALGUMA OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR QUE NÃO CONSTE NESTE DOCUMENTO, FAVOR INFORMAR: _____

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM:

Autorizo, de forma gratuita, o uso da imagem da criança/estudante exclusivamente para registro e divulgação de atividades e projetos pedagógicos realizados pela Rede Municipal de Ensino, nos canais institucionais do Município, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

SIM () NÃO ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

ZONEAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
FORQUILHAS	Izaltina Gomes da Silva (Tarumã)	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) EEF Potecas
	Los Angeles	CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Correa (Ceniro Martins) EEF Califórnia
	Ondina Schmidt Gerlach	CEM Santa Ana CEM Vila Formosa EBM Ver. Albertina Krummel Maciel CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão)
	Prof. Antônio Joaquim de Souza	CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) EEF Califórnia
	Prof. ^a Zenir Kretzer Borges	CEM Santa Ana EEF Califórnia
	San Marino	CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Terezinha CEM Vila Formosa EEF Califórnia
	Terezinha Maria Claudino dos Santos (Vista Alegre)	CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) EEF Califórnia
	Vila Formosa	CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Vila Formosa EEF Califórnia

ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
SERRARIA	Antônio de Quadros	CEM Araucária CEM José Nitro CEM Luar CEM Morar Bem
	Eloí Nietzsche	CEM Araucária CEM José Nitro CEM Luar CEM Morar Bem
	Jardim Zanelato	CEM Araucária CEM José Nitro CEM Luar CEM Morar Bem
	José Nitro	CEM Araucária CEM José Nitro CEM Morar Bem
	Luar	CEM Araucária CEM Luar CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão)
	Maria Ferreira	CEM Araucária CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM Interativo CEM Luar EEF Palmira Lima Mambrini
	Nossa Senhora Aparecida	CEM Araucária CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM Luar CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão)
	Prof. ^a Maria Arlinda Cúrcio dos Santos	CEM Araucária CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM José Nitro CEM Luar CEM Morar Bem



ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
FORQUILHINHA	Jardim Pinheiros	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) EBM Ver. Albertina Krummel Maciel
	Júlia Francisca dos Santos	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz
	Manoel Cunha	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz EEF Potecas
	Nossa Senhora de Fátima	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz
	Prof. ^a Vera Lúcia Medeiros (Palmares)	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Santa Terezinha EBM Ver. Albertina Krummel Maciel
	São Francisco de Assis	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz
	São Luiz	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz



ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
SEDE	Bom Jesus de Iguape	CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Ver. Albertina Krummel Maciel CEM Interativo
	Eli Teresinha de Sena (Santos Dumont)	CEM Interativo CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Prof. Altino Corsino da Silva Flores EEF Palmira Lima Mambrini
	Maria de Lourdes Bott Philippi	CEM Interativo CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Ver. Albertina Krummel Maciel
	Prof. ^a Ana Sperandio Battisti	CEM Interativo CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Prof. Altino Corsino da Silva Flores EEF Palmira Lima Mambrini
	Prof. ^a Araci Olívia da Silva	CEM Interativo CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Prof. Altino Corsino da Silva Flores EEF Palmira Lima Mambrini
	Santo Antônio	CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Ver. Albertina Krummel Maciel
	São José	CEM Interativo CEM Jardim Solemar CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CM Maria Luiza de Melo (Melão) EBM Prof. Altino Corsino da Silva Flores EEB Palmira Lima Mambrini

ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
BARREIROS	Apam	CEM José Nitro CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer
	Érica Schmidt de Souza	CEM Interativo CEM José Nitro CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM Renascer CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) EEF Potecas
	Nossa Senhora das Graças	CEM Jardim Solemar CEM Interativo EEF Palmira Lima Mambrini CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CM Maria Luiza de Melo (Melão)
	Prof. Lício Mauro da Silveira	CEM Jardim Solemar CEM Interativo EEF Palmira Lima Mambrini CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CM Maria Luiza de Melo (Melão)
	Prof. Lindomar Antônio Fabro (Potecas)	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) EEF Potecas CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) CEM Renascer CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM São Luiz
	Prof. ^a Maria Minervina Soares Cunha	CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer CEM Jardim Solemar CEM Interativo

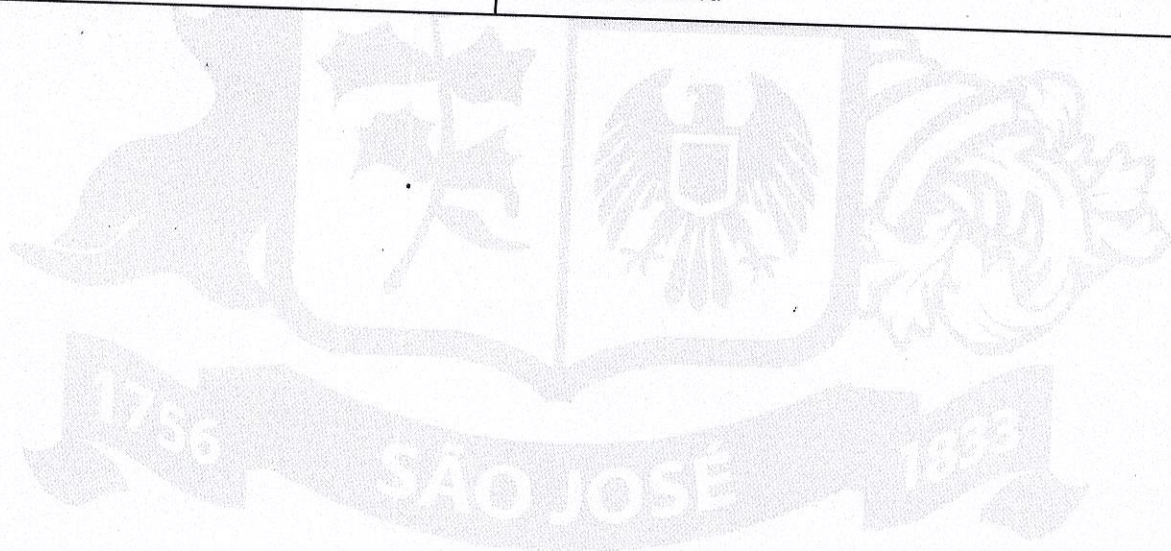
ZONEAMENTO	CEI EM QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
BARREIROS	Profª Regina Terezinha De Oliveira Bastos	CEM José Nitro CEM Prof.ª Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer EEF Potecas
	Santa Inês	CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM José Nitro CEM Prof.ª Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão)
	São Judas Tadeu	CEM Interativo CEM Jardim Solemar CEM Prof.ª Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer
	Vida Nova	CEM Interativo CEM José Nitro CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM Renascer CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins) EEF Potecas
	Prof.ª. Rosângela Regina de Oliveira Caldas	CEM Interativo CEM Jardim Solemar CEM Prof.ª Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer

ZONEAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS PARCEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARCEIRA ONDE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA EM 2026	UNIDADE DE ENSINO QUE OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
Ação Social de Barreiros - Creche Anjo da Guarda	CEM Interativo CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer
Ação Social Salto do Maroim - Frei Antônio	CEM Santa Ana
Ação Social de Barreiros - Creche Nossa Senhora De Lourdes	CEM Interativo CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão)
Associação dos Moradores do Bairro Sertão do Maruim – Creche Tia Mariazinha	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Ana CEM Vila Formosa EEF Califórnia
Centro de Educação e Treinamento Esperança – CETE	CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM José Nitro CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer CEM Santa Terezinha
Centro de Educação Infantil Renascer	CEM Araucária CEM Flávia Scarpelli Leite (Escola do Mar) CEM José Nitro CEM Morar Bem
Creche Vinde A Mim As Criancinhas	CEM Interativo CEM Jardim Solemar CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão) CEM Renascer CEM Santa Terezinha EEF Potecas
Educandário Santa Catarina	CEM Interativo CM Maria Luiza de Melo (Melão) EEF Palmira Lima Mambrini

ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5º PARA 6º ANO

UNIDADE DE ENSINO EM QUE O(A) ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO(A) EM 2026	UNIDADE DE ENSINO QUE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PODEM SOLICITAR A REMATRÍCULA PARA 2027
EEF Potecas	CEM Antônio Francisco Machado (Forquilhão) CEM Maria Hortência Pereira Furtado CEM Renascer CEM Santa Terezinha CEM Sebastião Corrêa (Ceniro Martins)
CEM José Nitro	CEM Araucária CEM Morar Bem CEM Prof. ^a Maria Iracema Martins de Andrade (Barreirão)
EEF Califórnia	CEM Governador Vilson Kleinubing CEM Prof. ^a Amélia Inácia de Medeiros Ludwig CEM Santa Terezinha CEM Vila Formosa



ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO PELA FREQUÊNCIA NA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO

Eu, _____,
CPF nº _____ Pai/Mãe/Responsável pelo(a) estudante
_____, matriculadô(a)
nessa Unidade de Ensino no ano _____ período _____, estou ciente da oferta
da disciplina de Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de São José no contraturno e opto pela:

☐

Frequência do (a) estudante na disciplina de Ensino Religioso.

☐

Não frequência do (a) estudante na disciplina de Ensino Religioso.

São José, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Eu, _____
CPF nº _____ Pai/Mãe/Responsável pela criança
matriculado(a) na _____ Unidade de Ensino
_____, no grupo/ano _____,
turno _____, solicito transferência para a Unidade de Ensino
_____.
São José, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL